REGULAMENTO

PASSATEMPO – GIVEAWAY CARRINHO DE COMPRAS

1. INTRODUÇÃO

O Sinal Mágico Supermercados Lda. (doravante denominado Sinal Mágico) pretende levar a cabo um passatempo com o objetivo de oferecer um carrinho/cabaz de compras com produtos por si comercializados.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Só poderão participar no passatempo acima indicado cidadãos possuidores de conta no Facebook.
2.2. Não será permitida a participação de menores de idade neste passatempo.
2.3. Não poderão participar no passatempo todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.
2.4. Não poderão ainda participar no passatempo os trabalhadores, estagiários e colaboradores do Sinal Mágico.
2.5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram com o disposto no presente Regulamento, reservando-se ao Sinal Mágico o direito de eliminar as que em algum ponto o descumpram.
2.6. No passatempo não serão admitidas participações entendidas como incompatíveis com os princípios e valores de Sinal Mágico. A avaliação desta conformidade fica reservada a Sinal Mágico.
2.7. Não serão, ainda, validadas as participações que resultem de comportamento considerado inadequado, atentatório da moral pública, dos bons costumes ou de quaisquer crenças e/ou convicções religiosas, políticas ou ideológicas, que não respeitem a legislação vigente ou que tenham caráter difamatório ou injurioso.

3. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO

3.1. Este passatempo está a ser divulgado através de publicação do dia 15 de Julho no perfil de facebook do Sinal Mágico e o período para concorrer ao mesmo é entre os dias 15 e 31 de julho de 2023. O link da publicação é o seguinte: **https://www.facebook.com/photo?fbid=712902217514373&set=a.474258984712032**

3.2. Para participar neste passatempo, os participantes têm que gostar da página oficial de Facebook do Sinal Mágico; fazer "gosto" na publicação descrita no ponto anterior; escrever uma frase/pequeno texto (até 60 palavras) sobre o Sinal Mágico e/ou a razão deste ser o seu supermercado de eleição; identificar três amigos ou mais (mínimo três) nos comentários da publicação.
3.3. Depois de concluído o prazo para participar neste passatempo, o vencedor será escolhido pelo Sinal Mágico. O critério principal será a originalidade da resposta escrita pelos participantes, embora também possa ser considerado o número de amigos identificados nos comentários da publicação (quanto maior o número melhor).
3.4. O vencedor deste passatempo será anunciado no dia 5 de Agosto de 2023 na página oficial de Facebook do Sinal Mágico, provavelmente através de uma storie (história – elemento da própria rede), havendo também a possibilidade de ser através de uma publicação.

4. PRÉMIO

4.1. O vencedor deste passatempo será escolhido pelo Sinal Mágico e o prémio será a oferta de um carrinho de compras, repleto de produtos comercializados nos supermercados Sinal Mágico, à escolha do próprio Sinal Mágico.
4.2. Apenas o recheio do carrinho de compras faz parte do prémio deste passatempo, o carrinho propriamente dito serve apenas para transporte do prémio nas instalações do Supermercado Sinal Mágico, em Ferreiros, Braga.
4.3. Apenas 1 (um) participante será considerado vencedor deste passatempo.
4.4. O prémio estará em exibição junto à recepção do nosso supermercado em Ferreiros, apenas a partir do dia 2 de Agosto, por razão de boa conservação dos produtos que o compuserem.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O Sinal Mágico, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe os dados dos vencedores concretamente o nome e o e-mail, se disponibilizados no perfil de facebook do participante. Aquando da divulgação do vencedor, o Sinal Mágico entrará em contacto com participante por via do serviço de mensagens da rede facebook (Messenger).
5.2 Após enviar mensagem com as informações de vitória no passatempo e de como levantar o prémio o Sinal Mágico aguarda até 48 horas para obter resposta do participante. Caso não haja resposta, a atribuição de prémio fica sem efeito.
5.3 Conforme será explicado ao participante, o prémio, terá que ser levantado pelo próprio participante nos 5 dias úteis seguintes à atribuição do mesmo, junto à receção da loja Sinal Mágico localizada no número 104 da Rua Damiana Maria Silva, em Ferreiros, Braga.

5.4 Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente passatempo. Após o apuramento dos resultados e a atribuição do vencedor os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam os direitos emergentes da realização do presente passatempo.
5.5. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de participação, divulgação e entrega do prémio.
5.6. Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação desses dados (doravante "RGPD") e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (doravante "LERGPD"), garantido o Sinal Mágico a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como garantindo o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, nomeadamente o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, através de email dirigido a Sinal Mágico: sinalmagico@sinalmagico.pt, ou através de carta para a morada: Rua Damiana Maria Silva N 104, 4705-085 Braga. O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamações relativas a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5.7. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

6. **OUTRAS DISPOSIÇÕES**
6.1. A participação neste passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.
6.2. Em caso dúvida sobre este passatempo, o participante poderá enviar as suas questões por e-mail para: sinalmagico@sinalmagico.pt
6.3. O Sinal Mágico reserva-se o direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar esta ação a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da ação.
6.4. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, o Sinal Mágico colmará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação sem aviso prévio.
6.5. Esta ação não é patrocinada, apoiada, gerida ou associada ao Facebook.

15 de Julho de 2023